



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
25.03.14
[Assinatura]
Secretário

INDICAÇÃO Nº **IND 17427 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a construção de um salão comunitário na QE 40 do Guará II. – RA X.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a **construção de um salão comunitário na QE 40 do Guará II. – RA X.**

JUSTIFICATIVA

Os Centros Comunitários propõem-se a vários objetivos que pretendem arranjar soluções a médio ou longo prazo. Alguns dos objetivos e soluções que os centros propõem são:

- A interiorização de normas, valores e comportamentos estabelecidos pelas diversas redes de relações criadas pela comunidade.
- A ocupação dos tempos livres dos jovens de forma saudável, prevenindo a sua participação em percursos e comportamentos desviantes.
- Catalisação da organização e fortalecimento de movimentos juvenis.
- Desenvolvimento de competências sociais e relacionais, facilitadoras dos seus percursos escolares, formativos e/ou profissionais.
- Promoção dos direitos das crianças.
- Diminuição e conseqüente eliminação de situações de absentismo escolar.
- Diminuição e conseqüente eliminação de situações de abandono precoce da escola.

[Assinatura]

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 17427/2014

Folha Nº 01

ASSISTÊNCIA DE PLENÁRIO 21/03/2014 16:40



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

· Transmissão de valores (respeito e amizade) e de regras comportamentais, de conduta e de convívio.

· Delineação de estratégias que promovam e desenvolvam uma crescente ocupação positiva dos tempos livres através de todo um conjunto de atividades lúdico pedagógicas.

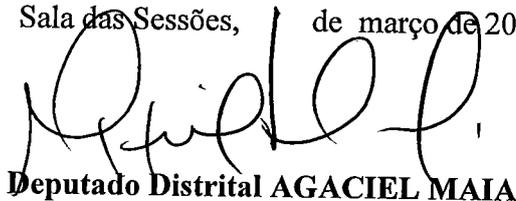
· Intervenção comunitária nos diversos bairros de habitação social da cidade, com o duplo objetivo de contatar com os menores no seu próprio espaço residencial e de detectar/identificar outros menores que se inserem nas tipologias de risco/perigo/dificuldade de integração social.

· Fomentar a igualdade de oportunidades e proporcionar às crianças e jovens novas experiências que contribuam para o seu crescimento como indivíduos, mas também com parte integrante da sociedade.

Por tudo isto, faz-se oportuna a construção de um salão comunitário na QE 40 do Guará II.

Diante de seu nítido caráter social e interesse público, espera-se que a presente proposição seja aprovada pelos nobres integrantes desta Casa.

Sala das Sessões, de março de 2014.



Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice- presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 174271/2014

Folha Nº 02 Pauls